



DIÁRIO DO GOVERNO

PREÇO DÊSTE NÚMERO — \$30

Toda a correspondência, quer oficial, quer relativa a anúncios e à assinatura do *Diário do Governo*, deve ser dirigida à Administração da Imprensa Nacional. As publicações literárias de que se recebem 2 exemplares anunciam-se gratuitamente.

ASSINATURAS		
As 3 séries . . .	Ano 240\$	Semestre 130\$
A 1.ª série . . .	90\$	“ 48\$
A 2.ª série . . .	80\$	“ 43\$
A 3.ª série . . .	80\$	“ 43\$

Para o estrangeiro e colónias acresce o porte do correio

O preço dos anúncios (pagamento adiantado) é de 2\$50 a linha, acrescido do respectivo imposto do selo. Os anúncios a que se referem os §§ 1.º e 2.º do artigo 2.º do decreto n.º 10:112, de 24-IX-1924, têm 40 por cento de abatimento.

SUMÁRIO

Ministério da Economia:

Despacho ministerial pelo qual é fixado o preço das lenhas postas sobre vagões em estações de caminhos de ferro.

MINISTÉRIO DA ECONOMIA

Gabinete do Ministro

Despacho

A extracção de carvões nacionais subiu de 320:000 toneladas, que era antes da guerra, para 670:000 em 1941, passando por 340:000 toneladas em 1939 e 560:000 em 1940.

No ano corrente espera-se que atinja 850:000 toneladas, se entrar em activa exploração a mina de Rio Maior, e em 1943 1.000:000 de toneladas. Apesar de ser este o ritmo da produção, somos forçados a utilizar carvões importados em quantidade que tem andado por 600:000 a 700:000 toneladas por ano.

A diminuição das importações verificada ultimamente devido às contingências da guerra deu já lugar a uma certa desorganização de transportes, redução no rendimento da pesca e do trabalho industrial.

É evidente que a carência de carvão tem de ser suprida, em parte, pelas lenhas que o País possui em abundância se quisermos reduzir ao mínimo as perturbações de ordem económica e social resultantes da falta de transportes e da suspensão de actividades industriais.

Bastou, porém, que o consumo tivesse aumentado para que os preços pedidos entrassem no domínio da especulação. Ora o encarecimento dos produtos só pode aceitar-se em função de agravamentos nos custos de produção — que neste caso se não verificam —, de reajustamentos de preços que no período anterior à guerra fôssem excessivamente baixos ou de agravamentos no custo dos transportes.

É a estes princípios — condição de segurança e estabilidade social — que obedecem as regras seguintes:

Nestes termos, em conformidade com os decretos-leis n.ºs 29:904, de 7 de Setembro de 1939, e 31:564, de 10 de Outubro de 1941, e portaria n.º 10:017, de 5 de Fevereiro de 1942, determino o seguinte:

1.º Os preços das lenhas postas sobre vagão nas estações de caminhos de ferro das linhas de Viana do Castelo

a Monção, Santa Comba Dão a Vilar Formoso e da Beira Baixa são os seguintes:

Pinho:	Tonelada
Verde	60\$00
Meio sêco	70\$00
Sêco	85\$00

Eucalipto:	Tonelada
Verde	65\$00
Meio sêco	75\$00
Sêco	90\$00

Azinho e sôbro:	Tonelada
Verde	65\$00
Meio sêco	75\$00
Sêco	90\$00

2.º Os preços das lenhas postas sobre vagão nas estações de caminhos de ferro das linhas do Norte, Oeste e Leste são os seguintes:

Pinho:	Tonelada
Verde	65\$00
Meio sêco	75\$00
Sêco	90\$00

Eucalipto:	Tonelada
Verde	70\$00
Meio sêco	80\$00
Sêco	95\$00

Azinho e sôbro:	Tonelada
Verde	70\$00
Meio sêco	80\$00
Sêco	95\$00

3.º Os preços das lenhas nas regiões servidas por outros caminhos de ferro ou linhas de água serão estabelecidos pela Comissão Reguladora do Comércio de Carvões, aplicando-se uma ou outra daquelas tabelas conforme as circunstâncias.

4.º Os preços das lenhas para consumo caseiro serão fixados pela Comissão Reguladora com base nos previstos nos números anteriores.

5.º A Comissão Reguladora publicará a tabela geral de preços das lenhas e do carvão vegetal em conformidade com o disposto neste despacho.

6.º As quantidades que, por motivo de interesse público urgente, tenham sido ou venham a ser requisitadas serão pagas aos preços estabelecidos.

Gabinete do Ministro, 12 de Março de 1942.— O Ministro da Economia, *Rafael da Silva Neves Duque*.